

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 48/2022

CONTRATO ADITIVO Nº 145/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 115/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 115/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **MAIKE ELIZE TECHIO 00606699937**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993, LEI FEDERAL N. 10.520/2002 (PREGÃO), DECRETO MUNICIPAL N. 305/2005 (PREGÃO), LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 123/2006 (ME EPP), DECRETO MUNICIPAL N. 210/2009 (SRP), DECRETO FEDERAL N. 7.892/2013 (SRP) E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior Nº. 115/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC**, inscrito no CNPJ: 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado **MAIKE ELIZE TECHIO 00606699937**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 45.890214/0001-19, com sede na Rua Chapecó nº193, Distrito de Fernando Machado, Cordilheira Alta - SC, representada neste ato por MAIKE ELIZE TECHIO, inscrita no RG 3.921.356 SSP/SC e no CPF 006.066.999-37, denominada de **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2022**, homologado 10/06/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002 (Pregão), Decreto Municipal n. 305/2005 (Pregão), Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal n. 210/2009 (SRP), Decreto Federal n. 7.892/2013 (SRP), edital e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 155/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses, que passa a ter vigência de **01/07/2023 a 30/06/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O Valor a ser pago pelos serviços a serem prestados no período de prorrogação é **R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais)** por hora, totalizando **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**, para o período de 01/07/2023 a 30/06/2024.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FONTES DO RECURSOS

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Descrição	Item Orçamentário
2093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.00 DR:1.500 Despesa: 26

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa através do ofício nº 001/2023 de 20/06/2023, acordado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Parecer Jurídico nº 120/2023 da Procuradora Municipal Diana Tibolla OAB SC 53.323 e Despacho do Prefeito Municipal nº 149/2023, e encontra amparo legal Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº.115/2022 de 01/07/2022, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Quilombo/SC, 30 de junho 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

MAIKE ELIZE TECHIO 00606699937
Representante Legal da empresa

Testemunhas:

Nome: Ivanete Bison
CPF: 023.046.509-96

Nome: ALCIONE MARIA BEVILACQUA
CPF: 028.155.459-50

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.: CONTRATO ADITIVO Nº 145/2023 (PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº.115/2022)
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado (Nome): MAIKE ELIZE TECHIO 00606699937
CNPJ Contratado: 45.890214/0001-19
Objeto: Prorrogação de prazo
Valor: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
Vigência: De 01/07/2023 a 30/06/20234
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 48/2022
Recursos: 2.093 3.3.90.00 1.500

QUILOMBO, 30 de junho de 2023.

**Silvano de Pariz
Prefeito Municipal**